



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ATO Nº 24
DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.**

O Presidente da Câmara Municipal de Mongaguá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

CONSIDERANDO:

- a) O laudo técnico que atestou a necessidade de realizar a manutenção do relógio de ponto e a necessidade de assegurar o adequado funcionamento do sistema de registro de ponto dos colaboradores deste Órgão,

RESOLVE:

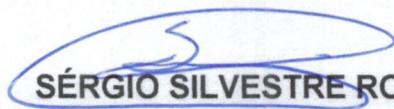
Art. 1º - Durante o período de manutenção no relógio de ponto, os servidores deverão preencher devidamente as fichas de registro de ponto, disponibilizadas pelo Departamento Pessoal, de acordo com os horários de entrada e saída.

Art. 2º - A manutenção do relógio de ponto terá início no dia 11 de outubro de 2023 e seu término será confirmado em breve pelo Departamento Pessoal através de um comunicado.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete da Presidência, 11 de outubro de 2023.


SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE